



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

➤ PROPÓSITO

Contratação de Empresa para Aquisição de Medicamentos destinados a Farmácia Municipal, para os usuários do SUS, mediante prescrição médica, conforme o termo de referência.

.1. Justificativa da contratação

- O fornecimento dos medicamentos é de extrema necessidade para os pacientes do Município.

.1. Objetivo da contratação

- Bem-estar e melhora da saúde.

.1. Descrição detalhada dos medicamentos

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA	100	UND	R\$	R\$
02	LORATADINA XAROPE FR 100 ML	100	UND	R\$	R\$
03	AMOXILINA + CLAVULANATO 400 MG/5ML	100	FR	R\$	R\$
04	AMOXILINA 250 MG/5ML FR 60ML	100	FR	R\$	R\$
05	PREDNISOLONA 3MG/ML FR 60ML	50	UND	R\$	R\$
06	IBUPROFENO 100MG/ FR 20ML	50	FR	R\$	R\$
07	BRONFENIRAMINA + FENILEFRINA FR 120ML	100	UND	R\$	R\$
08	MELOXICAM 15MG	1.000	CP	R\$	R\$
09	NIMESULINA 100MG	1.500	CP	R\$	R\$
10	AMOXILINA + CLAVULANATO 875MG + 125M	1.000	CP	R\$	R\$
11	CICLOBENZAPRINA 5MG	1.000	CP	R\$	R\$
12	CICLOBENZAPRINA 10MG	1.000	CP	R\$	R\$
13	CARVEDILOL 25MG	3.000	CP	R\$	R\$
14	LEVOTIROXINA SODICA 75MCG	1.500	CP	R\$	R\$
15	AMOXILINA 500MG	1.000	CP	R\$	R\$
16	ACIDO FOLICO 5MG	3.000	CP	R\$	R\$
17	COMOLEXO B	3.000	CP	R\$	R\$
18	DIOSMINA + HESPERIDINA 500MG	3.500	CP	R\$	R\$
19	SERTRALINA 50MG	3.840	CP	R\$	R\$



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

20	CITALOPRAM 20MG	3.500	CP	R\$	R\$
21	METILDOPA 250MG	3.000	CP	R\$	R\$
22	ALENDRONATO DE SODIO 70MG	200	CP	R\$	R\$
23	CARBONATO DE CALCIO 500MG	1.000	CP	R\$	R\$
24	GLICLAZIDA 60MG	2.100	CP	R\$	R\$
25	BROMOPRIDA 10MG	3.000	CP	R\$	R\$
26	PREDNISONA 20MG	3.000	CP	R\$	R\$
27	LEVOFLOXACINO 500MG	2.000	CP	R\$	R\$
28	ENALAPRIL 20MG	3.000	CP	R\$	R\$
29	METOPROLOL 50MG	2.100	CP	R\$	R\$
VALOR TOTAL				R\$	

➤ DESCRIÇÃO DO OBJETO

.1. Definição sucinta do Objeto

Contratação de Empresa para Aquisição de Medicamentos destinados a Farmácia Municipal, para os usuários do SUS, mediante prescrição médica, conforme o termo de referência.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

.2.Regime de Contratação

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 27.839,03 (vinte e sete mil, oitocentos e trinta e nove reais e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa;



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddPontes.sp.gov.br

.3.Regime de Execução

- Empreitada por preço global: quando se contrata a execução do serviço por preço certo e total;

.4. Responsabilidades das partes

.4.1. Responsabilidades da contratante

3.1 A Contratante se obriga a efetuar o pagamento nas condições e prazos avençados.

3.2 A Contratante se reserva no direito de descontar, do preço avençado, o valor de qualquer multa imposta a Contratada, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.

3.3 A Contratante reserva-se no direito de suspender ou resilir, a qualquer tempo, a aquisição do objeto deste contrato, sem qualquer ônus ou indenização.

3.4 A Contratante reserva-se o direito de exercer a fiscalização dos serviços prestados pela Contratada.

3.5 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contrato com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

.4.2. Responsabilidades da contratada

a) A Contratada obriga-se a executar o objeto deste contrato, diante das determinações e recomendações da Contratante.

b) A Contratada obriga-se a aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Contratante.

c) A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no fornecimento do objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato; como dita o art. 125 da Lei 14.133/21.

d) A Contratada obrigará-se a cumprir e apresentar, sempre que solicitada pela Contratante, prova de que se encontra em dia com o recolhimento de tributos, contribuições e encargos relativos à execução do contrato resultante desta licitação.



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

e) A Contratada será civil e criminalmente responsável por todo e quaisquer acidentes e danos que vier a causar ao bem e aos usuários ou terceiros, durante a execução dos serviços contratados, inclusive arcando com a indenização devida.

f) A Contratada obriga-se a dar início a execução do presente objeto imediatamente após assinatura do contrato.

g) O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subempreitada no todo ou em parte.

➤ REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

4.2 Regularidade Fiscal

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, com prazo de validade em pleno vigor:

OBS: A prova de regularidade com a Fazenda Federal deverá estar acompanhada da Certidão Quanto a Dívida Ativa da União, devendo ser dispensada nos casos de Certidão Conjunta;

c) Prova de Regularidade para com o INSS - Instituto Nacional da Seguridade Social, em plena validade ou certidão conjunta que substitui a presente conforme Portaria MF 358 de 05/09/14;

d) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em plena validade;

e) Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas, conforme disposto na Lei Federal nº. 12.440, de 07 de julho de 2011, em plena validade.

f) Proposta com validade mínima de 60 dias.

➤ GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Farmacêutica da Prefeitura, a Senhora **Thatiane Cristina Caparroz Garcia**.

DO PAGAMENTO

6.1 Pela prestação dos serviços, o valor global estimado é de R\$ 27.839,03 (vinte e sete mil, oitocentos e trinta e nove reais e três centavos).



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

6.2 A comprovação da realização dos serviços se dará pela emissão de nota fiscal sendo esta devidamente atestada pelo gestor do contrato, sendo o pagamento efetuado pela Tesouraria.

➤ RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

São João das Duas Pontes, 14 de junho de 2022.

José Carlos Cezare
**Prefeito
Municipal**

Thatiane Cristina
Caparroz Garcia
Farmacêutica

Wander Gustavo Montalvão
Scapim
***Diretor Municipal de
Administração***